

trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 914/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de atingir maior uniformidade no tratamento da informação, visando à geração de análises estatísticos mais precisas e detalhadas.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as informações processuais de acordo com as tabelas processuais Unificadas do Poder Judiciário criadas pela Resolução de nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados da 7ª e 8ª Câmaras Cíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores: Samuel de Sousa, matrícula 18890; José Ziltamir Maciel Nogueira, matrícula 773; Sérgio Rômulo de Oliveira Monteiro, matrícula 4168; Gerda Kátia de Oliveira Monteiro, matrícula 201539, Miguel Mota dos Santos, matrícula 7105,

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 20:00 h, durante o período de 30 dias no Serviço de Distribuição.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentsos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 915/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a criação do Órgão Especial e a necessidade de promover, de forma célere, a redistribuição dos feitos aos novos relatores;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído por 25 (vinte e cinco) servidores, atendendo o quantitativo de 20 (vinte) com lotação na SEJUD e 05 (cinco) de outros departamentos, que atuarão na seguintes turmas:

Turma 1: José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822, Célia Maria de Souza Damasceno, matrícula 2899, Ernani Bastos da Silveira Junior, matrícula 37944, Tânia Maria Leitão Tavares Gouveia, Mat. 99429, Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422 e José Sildácio Cavalcante Barrocas, Mat. 18451.

Turma 2: Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813, auxiliada pelos seguintes servidores, Francisco Ferreira da Silva, Mat. 93353; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628, Maria Genilce Martins da Silva, Mat. 91047, Márcia Maria Moreira, matrícula 65591 e Lucineide Cordeiro Montenegro, Mat. 99492.

Turma 3:José Rocha de Paula Filho, Matrícula 4295, auxiliado pelos seguintes servidores: José Maria Correia Filho, matrícula 6239, Darival Alves de Mendonça , matrícula 4148, Francinilda Gomes de Brito Marinho, matrícula 201717, Anuza Sousa Silva e Santos, matrícula 6002 e Cláudia Maria Freitas Santos, Mat. 200353.

Turma 4:Luzanira Gomes Ferreira, matricula 93887, auxiliada pelos seguintes servidores Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501, Marcos André Silva de Lima , matrícula 4158, Diane Gleyce Bezerra de Menezes Castro Araújo, matrícula 12066, Silvânia Liduína R. Guedes, matrícula 18799, Christiany Fernandes de Oliveira, matrícula 4155 e Rozilda Helena

Façanha , matrícula 343;

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, sendo que a Turma 1 funcionará no Serviço de Distribuição e as Turmas 2, 3 e 4 no Núcleo de Redistribuição dos feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 4 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 862/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de TIANGUÁ - CE, da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 1541 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N°863/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de CRATO - CE, da importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 1544 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 870/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de ITAPIPOCA - CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 1545 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, a Lei estadual nº 14.860, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs. 8507669-83.2.8.06.0000 e 8506968-25.2011.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, EXPEDITO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Matrícula nº 306.1/9, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, símbolo DJS-3, e nomeá-lo o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 3ª Vara da Comarca do Eusébio, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE